

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 23**  
**De 24 de outubro de 2001**

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 23 de outubro de 2001, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

**Artigo 1º-** O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de vinte e um de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a trinta e um de dezembro, independentemente de convocação”.

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

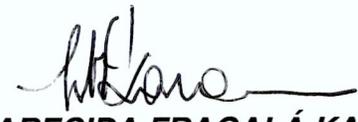
Câmara Municipal de Araraquara, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano 2001(dois mil e um).

  
**VALDERICO JÔE**  
Presidente

  
**IDELMO PEREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

  
**JURANDI REIS DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

  
**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 23  
De 24 de outubro de 2001**

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 23 de outubro de 2001, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

**Artigo 1º**- O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 30** – A sessão legislativa anual desenvolve-se de vinte e um de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a trinta e um de dezembro, independentemente de convocação”.

**Artigo 2º**- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano 2001(dois mil e um).

**VALDERICO JÓE - Presidente**  
**IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário**

**JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário**  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara,  
na mesma data

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral**  
Registrada à folha 27, do livro competente nº 01